



**CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**  
AVENIDA AFONSO PENA – Nº 391 – CENTRO – CEP. 39.400-098  
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS  
TELEFONE: (38) 3222-1806 - WHATSAPP: (38) 9 9138-2021  
[www.cirurgicajoao.com.br](http://www.cirurgicajoao.com.br) - [cirurgicajoao@cirurgicajoao.com.br](mailto:cirurgicajoao@cirurgicajoao.com.br)  
CNPJ 64.440.688/0001-03 - INSC. EST. 433.751315-0005

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA – MG**

**Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0080/2024 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0222/2024**

Prezado(a) Senhor(a):

A Cirúrgica João Produtos Médico Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 64.440.688/0001-03, sediada na Av. Afonso Pena, 391, Centro - Montes Claros/MG, por seu representante legal, Simone de Magalhães Ferreira, vem através desta, expor aos senhores(as) e ao final requerer o seguinte:

1. A Empresa participou do **Pregão Eletrônico nº 0080/2024**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA**, em 09 de setembro de 2024, e apresentou proposta para o seguinte item, conforme Termo de Referência:

|    |       |                   |                                                                                                                                |
|----|-------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 43 | 1.500 | FRASCO<br>/AMPOLA | CEFTRIAXONA INTRAVENOSO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL<br>INTRAVENOSO 1 GR; COM REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE<br>MINIMA 12 MESES. |
|----|-------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Porém ao lançar o item 43 no Portal de Compras Públicas para participarmos do pregão em epígrafe, o item estava fora da ordem do Termo de Referência, conforme abaixo:

| ✓ LOTE 43<br>Lote 43 | VENCEDOR                                                                             | Proposta Atualizada    | Intervalo entre lances<br>0,01 | Valor de R\$<br>(Sigiloso) |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Item                 | Descrição                                                                            | Quantidade             | Unitário Referência            |                            |
| 43                   | CEFTRIAXONA IM 1GR. FRASCO-AMPOLA COM DILUENTE; VIADE<br>ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR | 1.000,00 FRASCO AMPOLA | (Sigiloso)                     |                            |

Este erro só foi detectado ao enviarmos o medicamento referente a Ordem de Fornecimento 16457 e a farmacêutica da Prefeitura devolver o produto dizendo que enviamos a Ceftriaxona IV ao invés da IM. Porém não comercializamos a Ceftriaxona IM e ao buscar o produto no mercado, o preço é impraticável, dentro do preço que ofertamos para o produto que

**64 440 688/0001-03**

**CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS  
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

AV. AFONSO PENA, 391 - CENTRO  
CEP 39.400-098



**CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**  
AVENIDA AFONSO PENA – Nº 391 – CENTRO – CEP. 39.400-098  
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS  
TELEFONE: (38) 3222-1806 - WHATSAPP: (38) 9 9138-2021  
[www.cirurgicajoao.com.br](http://www.cirurgicajoao.com.br) - [cirurgicajoao@cirurgicajoao.com.br](mailto:cirurgicajoao@cirurgicajoao.com.br)  
CNPJ 64.440.688/0001-03 - INSC. EST. 433.751315-0005

foi de R\$5,96. De acordo com a tabela CMED/ANVISA, o preço da Ceftriaxona IM varia entre R\$32,87 a R\$595,12 e isto torna-se impraticável a entrega deste medicamento pela nossa empresa. Por este motivo, solicitamos a desistência do mesmo para que não haja prejuízo para ambas as partes.

Sendo assim para que não haja um desequilíbrio financeiro, solicitamos a desistência da nossa proposta para o item citado, conforme determina a seguinte lei:

*Lei 8.666, seção IV – Do Procedimento e Julgamento, Art. 44. No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta lei.*

*§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou a totalidade da remuneração. (grifamos)*

Requeremos da Comissão de Licitações uma análise fundamentada, para que seja acolhida o pedido de desistência e passe o item citado para a empresa segundo colocada na licitação.

Salientamos ainda, que somos fornecedores do mercado do Norte de Minas há mais de 33 anos e nunca deixamos de cumprir nenhum contrato ou de honrar qualquer compromisso. Nosso trabalho é pautado no respeito, na seriedade e na confiança que adquirimos de nossos clientes, nestes mais de 30 anos de mercado.

Montes Claros, 07 de janeiro de 2025.

  
**Simone de Magalhães Ferreira**

**Representante Legal da Cirúrgica João Produtos Médico-Hospitalares Ltda.**

**RG: MG-3.594.954-SSPMG      CPF: 555.332.646-04**

**64 440 688 / 0001 - 03**

**CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS  
MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

**AV. AFONSO PENA, 391 - CENTRO  
CEP 39.400-098**

**MONTES CLAROS - MG**